

**PEDIDO DE COMPRA: 001285 / 2026****EMIÇÃO: 28/09/2026****SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

Objetivo: Promover a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de tintas para demarcação viária, diluentes, microesferas de vidro e demais materiais destinados à execução, manutenção e revitalização da sinalização horizontal de trânsito nas vias públicas sob circunscrição do Município de São Luiz Gonzaga. A contratação visa assegurar o abastecimento contínuo dos insumos necessários às atividades desenvolvidas pela Divisão de Trânsito, possibilitando a execução dos serviços de pintura de faixas de pedestres, linhas de retenção, eixos, vagas de estacionamento, legendas, setas direcionais e demais dispositivos de sinalização horizontal, garantindo melhores condições de segurança e mobilidade para condutores e pedestres.

Justificativa: A presente contratação justifica-se pela necessidade permanente de manutenção, revitalização e implantação da sinalização horizontal nas vias urbanas do Município de São Luiz Gonzaga, considerando que o desgaste natural provocado pelo tráfego de veículos, pela ação das intempéries e pelo tempo reduz significativamente a visibilidade da sinalização, comprometendo a segurança viária e a organização do trânsito. A aquisição dos materiais de forma parcelada permitirá que a Administração realize o fornecimento conforme a demanda efetiva, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo desperdícios e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos. Os materiais serão utilizados pela equipe da Divisão de Trânsito na execução direta dos serviços de sinalização horizontal, garantindo a adequada demarcação das vias públicas em conformidade com as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), contribuindo para a prevenção de acidentes, a melhoria da fluidez do tráfego, a acessibilidade e a segurança de todos os usuários das vias. Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos de engenharia de tráfego e manutenção da sinalização viária, atendendo ao interesse público e proporcionando melhores condições de circulação e segurança no sistema viário municipal.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo atender à demanda contínua da Divisão de Trânsito por materiais destinados à execução, manutenção e revitalização da sinalização horizontal das vias públicas do Município, garantindo a adequada orientação de condutores e pedestres, promovendo a segurança viária e assegurando o atendimento às normas técnicas e à legislação de trânsito vigente.

A contratação compreenderá a aquisição parcelada, por meio de Sistema de Registro de Preços, de tintas para sinalização horizontal, microesferas de vidro, diluentes, rolos de pintura, trena e furadeiras, materiais indispensáveis para a realização das atividades desenvolvidas pela equipe da Divisão de Trânsito.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza contínua da demanda e pela impossibilidade de definir, com exatidão, as quantidades que serão consumidas ao longo da vigência da ata, permitindo que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo desperdícios e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Destaca-se que, embora exista Ata de Registro de Preços vigente contemplando o item rolo de pintura de 9 cm, o saldo disponível encontra-se integralmente esgotado, tornando necessária nova contratação para assegurar a continuidade dos serviços.

Em relação às furadeiras, a necessidade refere-se à aquisição de equipamento com especificações técnicas e funcionalidades distintas daquelas previstas na Ata de Registro de Preços vigente, razão pela qual a contratação existente não atende às necessidades da Divisão de Trânsito.

A ausência dos materiais comprometerá a execução dos serviços de implantação e manutenção da sinalização horizontal, incluindo faixas de pedestres, linhas de divisão de fluxo, legendas, vagas especiais, áreas de estacionamento e demais demarcações viárias, com impactos diretos na segurança do trânsito e no cumprimento das atribuições legais do Município.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Luiz Gonzaga, com se vê dos itens:

3788; 12824; 12826; 12825; 44014; 5600; 44740; 4285; 11730; 6952 e 12040.



DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o valor total estimado dos Itens 01, 02 e 08 que ultrapassam o limite de R\$ 80.000,00, deverá ser observada a disciplina estabelecida pela Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto ao tratamento diferenciado e favorecido destinado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - ME/EPP.

Nesse sentido, sendo o objeto de natureza divisível e não havendo prejuízo ao conjunto ou complexo a ser contratado, será promovida a divisão do quantitativo dos Itens 01, 02 e 08 contemplando: cota reservada à participação exclusiva de ME/EPP e ampla concorrência (itens 12,13 e 14).

1. AS PECULIARIDADES DO OBJETO:

ITEM 01: Tinta para sinalização Viária demarcação com metil metacrilato monocompetente, tinta metacrílica cor BRANCA, lata de 18 litros. Tinta deve respeitar os padrões e tolerâncias do código "MUNSELL", tinta metacrílica cor branca N9,5 tolerância N9,0. Breu e derivados: ausente. Sangramento: ausente. Resistência a água: inalterado. Identificação do veículo não volátil: o espectrograma de absorção de radiações infravermelhas deve apresentar bandas características de metil e butil metacrilato e ausência de estireno. Requisitos: Consistência (UK) Mín: 85 Máx: 100; Estabilidade na armazenagem: alteração de consistência (UK) Máx: 10; Matéria não-volátil, porcentagem em massa Mín: 70; Teor de pigmento - Cor Branca - Dióxido de titânio: Mín 16; Tempo de secagem, No-Pick-Up Time, minutos Máx: 15; Resistência à abrasão na cor branca, litros Mín: 130; Massa específica, g/cm3 Mín: 1,45. A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa e de concreto de cimento. Logo após abertura do recipiente, NÃO deve apresentar sedimentos, natas ou gumos. Deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada. A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições: Manual (rolo, pincel ou máquina (sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer); Temperatura do ar entre 5º e 40ºC/ temperatura do pavimento entre 10/ e 45ºC; Umidade relativa do ar até 80%. Podendo ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta. A tinta pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4mm a 0,7mm. Devendo recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação do tráfego no período máximo de 30 minutos. Deve manter integralmente a sua coesão e cor após aplicação no pavimento. Após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade às microesferas de vidro ao pavimento, produzir película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante período de vida útil. Quando aplicada sobre superfície betuminosa, não deve apresentar sangria nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento. Embalagem lata/balde metálico cilíndrico de 18 litros, com tampa removível, com diâmetro igual ao da embalagem e deve trazer em seu corpo, bem legíveis as seguintes informações: Nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA Nome comercial; Cor da Tinta; referência quanto à natureza química; data de fabricação e prazo de validade; identificação da partida de fabricação; nome e endereço do fabricante; quantidade contida no recipiente em litros; nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional dos Químicos. É imprescindível que todos os materiais acompanhem "Certificado de Análise do Produto", assinado por responsável da área química, e ainda, apresentem selos de qualidade na embalagem para a garantia do produto. Será obrigatória a apresentação de amostra da tinta de sinalização viária ofertada pela empresa classificada em primeiro lugar, para análise e aprovação da Divisão de Trânsito. A amostra será submetida à avaliação técnica quanto à conformidade com as especificações do Termo de Referência, sendo sua aprovação condição indispensável para aceitação da proposta do item. O não atendimento ou a reprovação da amostra implicará a desclassificação da proposta, observada a legislação vigente

ITEM 02: Tinta para sinalização Viária demarcação com metil metacrilato monocompetente, tinta metacrílica cor AMARELA, lata de 18 litros. Tinta deve respeitar os padrões e tolerâncias do código "MUNSELL", tinta metacrílica cor amarela 10YR,5/14 e suas tolerâncias. Breu e derivados: ausente. Sangramento: ausente. Resistência a água: inalterado. Identificação do veículo não volátil: o espectrograma de absorção de radiações infravermelhas deve apresentar bandas características de metil e butil metacrilato e ausência de estireno. Requisitos: Consistência (UK) Mín: 85 Máx: 100; Estabilidade na armazenagem: alteração de consistência (UK) Máx: 10; Matéria não-volátil, porcentagem em massa Mín: 70; Teor de pigmento - Cor Amarela - Cromato de chumbo: Mín 10; Tempo de secagem, No-Pick-Up Time, minutos Máx: 15; Resistência à abrasão, litros Mín: 100; Massa específica, g/cm3 Mín: 1,45. A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa e de concreto de cimento. Logo após abertura do recipiente, NÃO deve apresentar sedimentos, natas ou gumos. Deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada. A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições: Manual (rolo, pincel ou máquina (sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer); Temperatura do ar entre 5º e 40ºC/ temperatura do pavimento entre 10/ e 45ºC; Umidade relativa do ar até 80%. Podendo ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta. A tinta pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4mm a 0,7mm. Devendo recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação do tráfego no período máximo de 30 minutos. Deve manter integralmente a sua coesão e cor após aplicação no pavimento. Após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade às microesferas de vidro ao pavimento, produzir película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante período de vida útil. Quando aplicada sobre superfície betuminosa, não deve apresentar sangria nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento. Embalagem lata/balde metálico cilíndrico de 18 litros, com



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

tampa removível, com diâmetro igual ao da embalagem e deve trazer em seu corpo, bem legíveis as seguintes informações: Nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA Nome comercial; Cor da Tinta; referência quanto à natureza química; data de fabricação e prazo de validade; identificação da partida de fabricação; nome e endereço do fabricante; quantidade contida no recipiente em litros; nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional dos Químicos. É imprescindível que todos os materiais acompanhem "Certificado de Análise do Produto", assinado por responsável da área química, e ainda, apresentem selos de qualidade na embalagem para a garantia do produto. Será obrigatória a apresentação de amostra da tinta de sinalização viária ofertada pela empresa classificada em primeiro lugar, para análise e aprovação da Divisão de Trânsito. A amostra será submetida à avaliação técnica quanto à conformidade com as especificações do Termo de Referência, sendo sua aprovação condição indispensável para a aceitação da proposta do item. O não atendimento ou a reprovação da amostra implicará a desclassificação da proposta, observada a legislação vigente.

ITEM 03: Tinta para sinalização Viária demarcação com metil metacrilato monocompetente, tinta metacrílica cor PRETA, lata de 18 litros. Tinta deve respeitar os padrões e tolerâncias do código "MUNSELL", tinta metacrílica cor preta N0,5. Breu e derivados: ausente. Sangramento: ausente. Resistência a água: inalterado. Identificação do veículo não volátil: o espectograma de absorção de radiações infravermelhas deve apresentar bandas características de metil e butil metacrilato e ausência de estireno. Requisitos: Consistência (UK) Mín: 85 Máx: 100; Estabilidade na armazenagem: alteração de consistência (UK) Máx: 10; Matéria não-volátil, porcentagem em massa Mín: 70; Tempo de secagem, No-Pick-Up Time, minutos Máx: 15; Resistência à abrasão, litros Mín: 100; Massa específica, g/cm³ Mín: 1,45. A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa e de concreto de cimento. Logo após abertura do recipiente, NÃO deve apresentar sedimentos, natas ou gumos. Deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada. A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições: Manual (rolo, pincel ou máquina (sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer); Temperatura do ar entre 5° e 40°C/ temperatura do pavimento entre 10/ e 45°C; Umidade relativa do ar até 80%. Podendo ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta. A tinta pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4mm a 0,7mm. Devendo recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação do tráfego no período máximo de 30 minutos. Deve manter integralmente a sua coesão e cor após aplicação no pavimento. Após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade às microesferas de vidro ao pavimento, produzir película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante período de vida útil. Quando aplicada sobre superfície betuminosa, não deve apresentar sangria nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento. Embalagem lata/balde metálico cilíndrico de 18 litros, com tampa removível, com diâmetro igual ao da embalagem e deve trazer em seu corpo, bem legíveis as seguintes informações: Nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA Nome comercial; Cor da Tinta; referência quanto à natureza química; data de fabricação e prazo de validade; identificação da partida de fabricação; nome e endereço do fabricante; quantidade contida no recipiente em litros; nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional dos Químicos. É imprescindível que todos os materiais acompanhem "Certificado de Análise do Produto", assinado por responsável da área química, e ainda, apresentem selos de qualidade na embalagem para a garantia do produto. Será obrigatória a apresentação de amostra da tinta de sinalização viária ofertada pela empresa classificada em primeiro lugar, para análise e aprovação da Divisão de Trânsito. A amostra será submetida à avaliação técnica quanto à conformidade com as especificações do Termo de Referência, sendo sua aprovação condição indispensável para a aceitação da proposta do item. O não atendimento ou a reprovação da amostra implicará a desclassificação da proposta, observada a legislação vigente.

ITEM 04: Tinta para sinalização Viária demarcação com metil metacrilato monocompetente, tinta metacrílica cor AZUL, lata de 18 litros. Tinta deve respeitar os padrões e tolerâncias do código "MUNSELL", tinta metacrílica cor preta 5PB 2/8. Breu e derivados: ausente. Sangramento: ausente. Resistência a água: inalterado. Identificação do veículo não volátil: o espectograma de absorção de radiações infravermelhas deve apresentar bandas características de metil e butil metacrilato e ausência de estireno. Requisitos: Consistência (UK) Mín: 85 Máx: 100; Estabilidade na armazenagem: alteração de consistência (UK) Máx: 10; Matéria não-volátil, porcentagem em massa Mín: 70; Tempo de secagem, No-Pick-Up Time, minutos Máx: 15; Resistência à abrasão, litros Mín: 100; Massa específica, g/cm³ Mín: 1,45. A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa e de concreto de cimento. Logo após abertura do recipiente, NÃO deve apresentar sedimentos, natas ou gumos. Deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada. A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições: Manual (rolo, pincel ou máquina (sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer); Temperatura do ar entre 5° e 40°C/ temperatura do pavimento entre 10/ e 45°C; Umidade relativa do ar até 80%. Podendo ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta. A tinta pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4mm a 0,7mm. Devendo recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação do tráfego no período máximo de 30 minutos. Deve manter integralmente a sua coesão e cor após aplicação no pavimento. Após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade às microesferas de vidro ao pavimento, produzir película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante período de vida útil. Quando aplicada sobre superfície betuminosa, não deve apresentar sangria nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento. Embalagem lata/balde metálico cilíndrico de 18 litros, com tampa removível, com diâmetro igual ao da embalagem e deve trazer em seu corpo, bem legíveis as seguintes informações: Nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA Nome comercial; Cor da Tinta; referência quanto à natureza química; data de fabricação e prazo de validade; identificação da partida de fabricação; nome e endereço do fabricante; quantidade contida no recipiente em litros; nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional dos Químicos. É imprescindível que todos os materiais acompanhem "Certificado de Análise do Produto", assinado por responsável da área química, e ainda, apresentem selos de qualidade na embalagem para a garantia do produto. Será obrigatória a apresentação de amostra da tinta de sinalização viária ofertada pela empresa classificada em primeiro lugar, para análise e

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

aprovação da Divisão de Trânsito. A amostra será submetida à avaliação técnica quanto à conformidade com as especificações do Termo de Referência, sendo sua aprovação condição indispensável para a aceitação da proposta do item. O não atendimento ou a reprovação da amostra implicará a desclassificação da proposta, observada a legislação vigente.

ITEM 05: Tinta para sinalização Viária demarcação com metil metacrilato monocompetente, tinta metacrílica cor VERMELHA, lata de 18 litros. Tinta deve respeitar os padrões e tolerâncias do código "MUNSELL", tinta metacrílica cor vermelha 2,5 R 4/14. Breu e derivados: ausente. Sangramento: ausente. Resistência a água: inalterado. Identificação do veículo não volátil: o espectrograma de absorção de radiações infravermelhas deve apresentar bandas características de metil e butil metacrilato e ausência de estireno. Requisitos: Consistência (UK) Mín: 85 Máx: 100; Estabilidade na armazenagem: alteração de consistência (UK) Máx: 10; Matéria não-volátil, porcentagem em massa Mín: 70; Tempo de secagem, No-Pick-Up Time, minutos Máx: 15; Resistência à abrasão, litros Mín: 100; Massa específica, g/cm³ Mín: 1,45. A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa e de concreto de cimento. Logo após abertura do recipiente, NÃO deve apresentar sedimentos, natas ou gumos. Deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada. A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições: Manual (rolo, pincel ou máquina (sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer); Temperatura do ar entre 5° e 40°C/ temperatura do pavimento entre 10° e 45°C; Umidade relativa do ar até 80%. Podendo ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta. A tinta pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4mm a 0,7mm. Devendo recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação do tráfego no período máximo de 30 minutos. Deve manter integralmente a sua coesão e cor após aplicação no pavimento. Após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade às microesferas de vidro ao pavimento, produzir película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante período de vida útil. Quando aplicada sobre superfície betuminosa, não deve apresentar sangria nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento. Embalagem lata/balde metálico cilíndrico de 18 litros, com tampa removível, com diâmetro igual ao da embalagem e deve trazer em seu corpo, bem legíveis as seguintes informações: Nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA Nome comercial; Cor da Tinta; referência quanto à natureza química; data de fabricação e prazo de validade; identificação da partida de fabricação; nome e endereço do fabricante; quantidade contida no recipiente em litros; nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional dos Químicos. É imprescindível que todos os materiais acompanhem "Certificado de Análise do Produto", assinado por responsável da área química, e ainda, apresentem selos de qualidade na embalagem para a garantia do produto. Será obrigatória a apresentação de amostra da tinta de sinalização viária ofertada pela empresa classificada em primeiro lugar, para análise e aprovação da Divisão de Trânsito. A amostra será submetida à avaliação técnica quanto à conformidade com as especificações do Termo de Referência, sendo sua aprovação condição indispensável para a aceitação da proposta do item. O não atendimento ou a reprovação da amostra implicará a desclassificação da proposta, observada a legislação vigente.

ITEM 06: Rolo para pintura, de lã de carneiro de 9cm com cabo de plástico de 12, altura da lã de 12 a 15mm.

ITEM 07: Rolo para pintura, de lã de carneiro de 5cm com cabo de plástico, altura da lã de 13mm.

ITEM 08: Diluente para tinta demarcação viária, hidrocarboneto de vaporização rápida, isento benzeno. Lata 18 litros, utilizado para facilitar a aplicação de pinturas e sinalização viária com tinta acrílica a base de hidrocarbonetos de evaporação rápida. de acordo com o termo de Referência e laudo técnico anexo.

ITEM 09: Microesfera de vidro Tipo II-C, atendendo a Norma ABNT NBR 16184:2021. embalagem de 25kg. Utilizada juntamente com tinta viária. Microesfera de vidro, Normas Técnicas pertinentes NBR 16184:2021- Sinalização horizontal viária - Esferas e microesferas de vidro - requisitos e Métodos de ensaio.

ITEM 10: Trena longa 50m x 13mm, com suporte para recolhimento manual.

ITEM 11: FURADEIRA- MARTELO PERFORADOR COM SDS PLUS DADOS TÉCNICOS: - Potência nominal absorvida: mínima 820W- Energia de impacto: 2,7 J - Número máx. de impactos: 0 - 5.100 l.p.m. - Nº de rotações nominais: 0 - 1.300 r.p.m. - Peso aproximado: 2,8 kg. Voltagem 220V. Devendo conter: 1 Martelete Perfurador; - 1 manual de instruções; - 1 Limitador de profundidade; - 1 Empunhadura Auxiliar; - 1 Maleta. - Mandril 1/2 com Adaptador SDS- 1 Talhadeira - 1 Ponteira - Jogo de 5 brocas SDS Plus: 6 x 110mm, 6 x 160mm, 8 x 110mm, 8 x 160mm, 10 x 160mm. Garantia mínima de 1 ano.

ITEM 12: Tinta para sinalização Viária demarcação com metil metacrilato monocompetente, tinta metacrílica cor BRANCA, lata de 18 litros. Tinta deve respeitar os padrões e tolerâncias do código "MUNSELL", tinta metacrílica cor branca N9,5 tolerância N9,0. Breu e derivados: ausente. Sangramento: ausente. Resistência a água: inalterado. Identificação do veículo não volátil: o espectrograma de absorção de radiações infravermelhas deve apresentar bandas características de metil e butil metacrilato e ausência de estireno. Requisitos: Consistência (UK) Mín: 85 Máx: 100; Estabilidade na armazenagem: alteração de consistência (UK) Máx: 10; Matéria não-volátil, porcentagem em massa Mín: 70; Teor de pigmento - Cor Branca - Dióxido de titânio: Mín 16; Tempo de secagem, No-Pick-Up Time, minutos Máx: 15; Resistência à abrasão na cor branca, litros Mín: 130; Massa específica, g/cm³ Mín: 1,45. A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa e de concreto de cimento. Logo após abertura do recipiente, NÃO deve apresentar sedimentos, natas ou gumos. Deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada. A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições: Manual (rolo, pincel ou máquina (sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer); Temperatura do ar entre 5° e 40°C/ temperatura do

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

pavimento entre 10/ e 45°C; Umidade relativa do ar até 80%. Podendo ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta. Atinta pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4mm a 0,7mm. Devendo recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação do tráfego no período máximo de 30 minutos. Deve manter integralmente a sua coesão e cor após aplicação no pavimento. Após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade às microesferas de vidro ao pavimento, produzir película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante período de vida útil. Quando aplicada sobre superfície betuminosa, não deve apresentar sangria nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento. Embalagem lata/balde metálico cilíndrico de 18 litros, com tampa removível, com diâmetro igual ao da embalagem e deve trazer em seu corpo, bem legíveis as seguintes informações: Nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA Nome comercial; Cor da Tinta; referência quanto à natureza química; data de fabricação e prazo de validade; identificação da partida de fabricação; nome e endereço do fabricante; quantidade contida no recipiente em litros; nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional dos Químicos. É imprescindível que todos os materiais acompanhem "Certificado de Análise do Produto", assinado por responsável da área química, e ainda, apresentem selos de qualidade na embalagem para a garantia do produto. Será obrigatória a apresentação de amostra da tinta de sinalização viária ofertada pela empresa classificada em primeiro lugar, para análise e aprovação da Divisão de Trânsito. A amostra será submetida à avaliação técnica quanto à conformidade com as especificações do Termo de Referência, sendo sua aprovação condição indispensável para aceitação da proposta do item. O não atendimento ou a reprovação da amostra implicará a desclassificação da proposta, observada a legislação vigente

ITEM 13: Tinta para sinalização Viária demarcação com metil metacrilato monocompetente, tinta metacrílica cor AMARELA, lata de 18 litros. Tinta deve respeitar os padrões e tolerâncias do código "MUNSELL", tinta metacrílica cor amarela 10YR,5/14 e suas tolerâncias. Breu e derivados: ausente. Sangramento: ausente. Resistência a água: inalterado. Identificação do veículo não volátil: o espectograma de absorção de radiações infravermelhas deve apresentar bandas características de metil e butil metacrilato e ausência de estireno. Requisitos: Consistência (UK) Mín: 85 Máx: 100; Estabilidade na armazenagem: alteração de consistência (UK) Máx: 10; Matéria não-volátil, porcentagem em massa Mín: 70; Teor de pigmento - Cor Amarela - Cromato de chumbo: Mín 10; Tempo de secagem, No-Pick-Up Time, minutos Máx: 15; Resistência à abrasão, litros Mín: 100; Massa específica, g/cm³ Mín: 1,45. Atinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa e de concreto de cimento. Logo após abertura do recipiente, NÃO deve apresentar sedimentos, natas ou gumos. Deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada. Atinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições: Manual (rolo, pincel ou máquina (sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer); Temperatura do ar entre 5° e 40°C/ temperatura do pavimento entre 10/ e 45°C; Umidade relativa do ar até 80%. Podendo ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta. Atinta pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4mm a 0,7mm. Devendo recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação do tráfego no período máximo de 30 minutos. Deve manter integralmente a sua coesão e cor após aplicação no pavimento. Após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade às microesferas de vidro ao pavimento, produzir película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante período de vida útil. Quando aplicada sobre superfície betuminosa, não deve apresentar sangria nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento. Embalagem lata/balde metálico cilíndrico de 18 litros, com tampa removível, com diâmetro igual ao da embalagem e deve trazer em seu corpo, bem legíveis as seguintes informações: Nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA Nome comercial; Cor da Tinta; referência quanto à natureza química; data de fabricação e prazo de validade; identificação da partida de fabricação; nome e endereço do fabricante; quantidade contida no recipiente em litros; nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional dos Químicos. É imprescindível que todos os materiais acompanhem "Certificado de Análise do Produto", assinado por responsável da área química, e ainda, apresentem selos de qualidade na embalagem para a garantia do produto. Será obrigatória a apresentação de amostra da tinta de sinalização viária ofertada pela empresa classificada em primeiro lugar, para análise e aprovação da Divisão de Trânsito. A amostra será submetida à avaliação técnica quanto à conformidade com as especificações do Termo de Referência, sendo sua aprovação condição indispensável para a aceitação da proposta do item. O não atendimento ou a reprovação da amostra implicará a desclassificação da proposta, observada a legislação vigente.

ITEM 14: Diluente para tinta demarcação viária, hidrocarboneto de vaporização rápida, isento benzeno. Lata 18 litros, utilizado para facilitar a aplicação de pinturas e sinalização viária com tinta acrílica a base de hidrocarbonetos de evaporação rápida. de acordo com o termo de Referência e laudo técnico anexo.

Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e observar as normas técnicas aplicáveis, garantindo qualidade, durabilidade, desempenho e segurança para utilização nos serviços de sinalização viária horizontal.

As tintas para sinalização horizontal deverão atender às características técnicas exigidas no edital, apresentando desempenho compatível com a aplicação em vias públicas, incluindo resistência ao desgaste provocado pelo tráfego de veículos, intempéries e demais condições de utilização, bem como compatibilidade com a aplicação de microesferas de vidro, quando exigido.

Será obrigatória a apresentação de amostra das tintas para sinalização horizontal pela empresa classificada em primeiro lugar de cada item, em quantidade suficiente para análise técnica pela Administração. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar em cada item relativo às tintas para sinalização viária horizontal deverá, mediante convocação do Pregoeiro, apresentar amostra do produto ofertado, em quantidade suficiente para a realização da análise técnica, no prazo máximo de 3

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

(três) dias úteis, contados da convocação. As amostras deverão ser entregues na Divisão de Trânsito, localizada na Rua Venâncio Aires, nº 2438, Centro, São Luiz Gonzaga/RS (Prefeitura Municipal), em horário de expediente, por representante da empresa, para verificação e análise técnica quanto à conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, incluindo aspectos como cor, consistência, acabamento, rendimento, tempo de secagem, aderência e demais características técnicas exigidas.

A aprovação da amostra constituirá condição indispensável para a adjudicação do respectivo item. Caso a amostra seja reprovada ou não seja apresentada no prazo estabelecido de até 3(três) dias úteis, a proposta será desclassificada, sendo convocada a licitante subsequente, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do edital.

A Divisão de Trânsito indicará servidor responsável pela avaliação das amostras. Serão avaliadas, conforme aplicáveis às especificações técnicas de cada item, características como cor, consistência, acabamento, rendimento, tempo de secagem, aderência, resistência e compatibilidade com microesferas de vidro, bem como os demais requisitos técnicos expressamente previstos neste Termo de Referência. Serão avaliadas, conforme aplicáveis às especificações técnicas de cada item, características como cor, consistência, acabamento, rendimento, tempo de secagem, aderência, resistência e compatibilidade com microesferas de vidro, bem como os demais requisitos técnicos expressamente previstos neste Termo de Referência.

Concluída a análise, será elaborado Relatório/Laudo de Avaliação da Amostra, contendo, no mínimo, a identificação do produto e da licitante, os critérios avaliados, o resultado de cada verificação, a conclusão pela aprovação ou reprovação e identificação e assinatura do(s) responsável(is) pela avaliação. O Relatório/Laudo será juntado aos autos do processo administrativo e encaminhado ao Pregoeiro para ciência, divulgação do resultado e adoção das providências cabíveis no âmbito do julgamento da proposta.

A Administração dará publicidade à data, horário e local da avaliação, quando esta envolver procedimento ou teste passível de acompanhamento, facultando aos demais licitantes o acompanhamento, sem interferência na análise técnica.

A aprovação da amostra constituirá condição para a aceitação definitiva da proposta e posterior adjudicação do respectivo item. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido ou sua reprovação, mediante decisão técnica devidamente motivada, acarretará a desclassificação da proposta, sendo convocada a licitante subsequente, observada a ordem de classificação, à qual serão aplicados os mesmos procedimentos. O resultado da avaliação será comunicado pelo Pregoeiro aos licitantes por meio do sistema eletrônico utilizado para realização do certame.

Os demais materiais deverão atender às especificações técnicas estabelecidas, sendo facultado à Administração realizar inspeções, solicitar catálogos, fichas técnicas ou outros documentos comprobatórios, bem como rejeitar produtos que não estejam em conformidade com as exigências da contratação.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, por meio de Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade da Administração, durante o período de vigência da ata, mediante emissão das respectivas autorizações de fornecimento.

2- PRAZO, FORMA E LOCAIS DE ENTREGA:

O material entregue deverá ser conforme descritivo que consta no edital.

2.1. O fornecimento do objeto contratado se dará de acordo com as quantidades SOLICITADAS por cada secretaria, sendo que a entrega se dará no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento acompanhada de nota de empenho correspondente, emitida pelo CONTRATANTE. A entrega DEVERÁ ocorrer na sede da Prefeitura Municipal, situada na rua Venâncio Aires, nº 2438, centro, em dias úteis, no horário entre às 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h.

2.2. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA SEM CUSTOS PARA O MUNICÍPIO.

2.3. Conforme disposição Decreto Municipal nº 6.872/2022. O prazo de vigência do registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado o quantitativo originalmente registrado, por igual período, desde que sejam comprovados os seguintes requisitos: manutenção do preço vantajoso, mediante reajustamento de preços por índices de correção monetária, gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos, que deverá ser comparado com pesquisa de preços na forma do Decreto nº 6.871, de 27 de dezembro de 2022; haver previsão expressa no edital e na ata de registro de preços; estar previsto na fase do planejamento da contratação (Estudo Técnico Preliminar); a prorrogação deverá ser celebrada por termo aditivo da ata de registro de preços dentro do prazo de sua vigência. O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. O RECEBIMENTO DO OBJETO NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE DO LICITANTE CONTRATADO QUANTO AOS VÍCIOS OCULTOS, OU SEJA, SÓ MANIFESTADOS QUANDO DA SUA NORMAL UTILIZAÇÃO. POR OCASIÃO DA ENTREGA, CASO SEJA DETECTADO QUE OS PRODUTOS NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO, PODERÁ A ADMINISTRAÇÃO REJEITÁ-LO, INTEGRALMENTE OU EM PARTE, OBRIGANDO-



SALICITANTE PROVIDENCIAR A SUBSTITUIÇÃO DO BEM NÃO ACEITO, NO PRAZO DE 15 (quinze) dias contados de sua notificação. OS ITENS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER ADEQUADAMENTE ACONDICIONADOS, DE FORMA A PERMITIR A COMPLETA PRESERVAÇÃO DO MESMO E SUA SEGURANÇA DURANTE O TRANSPORTE.

2.5. O objeto do presente contrato será recebido: PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo. DEFINITIVAMENTE por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis do recebimento provisório.

2.6. A NOTA FISCAL DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM O OBJETO.

2.7. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

3. PAGAMENTO:

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE São obrigações do CONTRATANTE:

4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.2. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

4.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

4.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

4.5. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.

4.6. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.6.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

4.7. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês. São obrigações da CONTRATADA:

4.8. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.9. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

4.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.12. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, I, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.13. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de



habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

4.15. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

4.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, I, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.17. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado. 4.18. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

5. SANÇÕES:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I- dar causa à inexecução parcial do contrato;

II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: I- advertência; II- multa; III- impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6. EXTINÇÃO

6.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.2.artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

6.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em



linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Habilitação jurídica: Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica; Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação fiscal, social e trabalhista: Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de São Luiz Gonzaga-RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXX I do art. 7º da Constituição Federal (realizada diretamente no sistema quando do lançamento da proposta).

Habilitação econômico-financeira: Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto:

ITEM 01: MÍN 50 MÁX 300 LT

ITEM 02: MÍN 20 MÁX 200 LT

ITEM 03: MÍN 10 MÁX 100 LT

ITEM 04: MÍN 02 MÁX 50 LT

ITEM 05: MÍN 02 MÁX 30 LT

ITEM 06: MÍN 50 MÁX 500 UN

ITEM 07: MÍN 20 MÁX 100 UN

ITEM 08: MÍN 50 MÁX 400 LT

ITEM 09: MÍN 10 MÁX 100 SC

ITEM 10: MÍN 02 MÁX 10 UN

ITEM 11: MÍN 01 MÁX 05 UN

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no histórico de consumo da Divisão de Trânsito, na demanda contínua pelos serviços de implantação, manutenção e revitalização da sinalização horizontal das vias públicas, bem como na previsão das necessidades para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

A estimativa considera a execução de serviços de pintura de faixas de pedestres, linhas de divisão de fluxo, legendas, vagas de estacionamento, vagas reservadas para pessoas com deficiência e idosos, áreas de estacionamento regulamentado, lombadas, demarcações de sinalização horizontal e demais intervenções necessárias para a manutenção da segurança viária.

Por se tratar de contratação realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos possuem caráter estimativo, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração. As contratações ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade, conveniência e disponibilidade orçamentária do Município, mediante emissão das respectivas Autorizações de Fornecimento.

Os quantitativos previstos buscam assegurar o atendimento das demandas da Divisão de Trânsito durante a vigência da ata, evitando tanto a falta de materiais essenciais à execução dos serviços quanto a formação de estoques desnecessários, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.



Conforme previsão no Decreto 6872/2022, quantitativo originalmente registrado, poderá ser renovado desde que sejam comprovados os seguintes requisitos:

manutenção do preço vantajoso, mediante reajustamento de preços por índices de correção monetária, gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos, que deverá ser comparado com pesquisa de preços na forma do Decreto nº 6.871, de 27 de dezembro de 2022;

haver previsão expressa no edital e na ata de registro de preços; estar previsto na fase do planejamento da contratação (Estudo Técnico Preliminar);

a prorrogação deverá ser celebrada por termo aditivo da ata de registro de preços dentro do prazo de sua vigência.

Neste sentido, se a empresa beneficiária da ata está cumprindo com suas obrigações (prazo, quantidades e qualidade do bem registrado) e o preço registrado se mantém vantajoso, a prorrogação da vigência da ata com a renovação das quantidades por mais um ano, pode acarretar benefícios significativos à Administração. Tais como:

1. Economia processual, tendo em vista a desnecessidade de abrir anualmente novo processo administrativo de contratação;
2. Redução potencial dos preços unitários registrados, diante dos efeitos da economia de escala;
3. Mitigação do risco de licitar novamente e contratar uma empresa que não cumpra as obrigações, gerando prejuízos à Administração.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram avaliadas as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade da Administração, verificando-se que existe ampla oferta de fornecedores especializados no fornecimento de tintas para sinalização viária horizontal, microesferas de vidro, diluentes, rolos de pintura, trenas e furadeiras, possibilitando ampla competitividade no certame.

Considerou-se, ainda, a possibilidade de utilização de contratos e Atas de Registro de Preços vigentes. Entretanto, constatou-se que o saldo do item rolo de pintura de 9 cm encontra-se integralmente esgotado, impossibilitando novas aquisições por meio da ata existente. Em relação às furadeiras, verificou-se que os equipamentos registrados possuem especificações técnicas e funcionalidades distintas daquelas necessárias à Divisão de Trânsito, não atendendo às demandas do setor.

Também foi analisada a possibilidade de aquisição em uma única entrega. Contudo, em razão da natureza contínua da demanda e da variação do consumo ao longo da vigência contratual, concluiu-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado, representa a solução mais vantajosa para a Administração, por proporcionar maior flexibilidade, evitar a formação de estoques excessivos, reduzir desperdícios e otimizar a aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que a realização de licitação para registro de preços, visando à aquisição parcelada dos materiais, constitui a alternativa mais eficiente, econômica e adequada para atender às necessidades da Divisão de Trânsito.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. Neste sentido, os potenciais fornecedores estão devidamente informados no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS anexo a esse ETP. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no licitacon.gov.br e www.gov.br/compras, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 6871 de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

O critério de escolha dos fornecedores utilizado para os itens estão de acordo com a Lei 14.133 de 01/04/2021, Art. 23, §1º, I. A escolha de todos os itens solicitados se deu após minucioso estudo das especificidades técnicas dos diversos tipos apresentados no mercado, de modo a conciliar qualidade do material, diversidade de uso, segurança no manuseio e praticidade no armazenamento, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada considerando a quantidade máxima de cada item, o valor total de R\$ 478.734,75 (quatrocentos e setenta e oito mil e setecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).



Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6871 de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

PESQUISAS DE PREÇOS REALIZADAS: COMPRAS GOV LICITAÇÃO CIDADÃO RS. Parâmetros utilizados para obter preço: busca de descritivo semelhante ao objeto a ser contratado; contratações com data máxima de um ano da data da pesquisa; análise crítica de todos os orçamentos encontrados de forma a extrair aqueles com valores semelhantes entre 03 (três) - no mínimo de forma que a diferença entre o maior nunca supere 75%. A metodologia utilizada para a obtenção do preço estimado foi a média dos valores praticados pelo mercado para serviços semelhantes, com base no Art. 6º, §1º do Decreto Municipal Nº 6.871/2022.

Justifica-se tal metodologia por ajudar a identificar ofertas razoáveis e alinhadas ao mercado, contribuindo assim para um processo mais justo, equilibrado e eficiente, tanto para a Administração Pública quanto para os fornecedores.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de licitação, por meio do Sistema de Registro de Preços, para a aquisição parcelada de tintas para sinalização horizontal, microesferas de vidro, diluentes, rolos de pintura, trena e furadeiras, destinados às atividades desenvolvidas pela Divisão de Trânsito.

Os materiais serão fornecidos conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, permitindo maior flexibilidade na gestão dos estoques e dos recursos públicos.

As tintas para sinalização viária deverão atender integralmente às especificações técnicas previstas no Termo de Referência, sendo exigida a apresentação de amostras pela empresa classificada em primeiro lugar para cada item, a fim de possibilitar a verificação da qualidade, do desempenho e da conformidade dos produtos antes da contratação definitiva.

A solução contempla o fornecimento de materiais de qualidade compatíveis com a utilização em vias públicas, assegurando a execução dos serviços de implantação, manutenção e revitalização da sinalização horizontal, incluindo faixas de pedestres, linhas de divisão de fluxo, vagas de estacionamento, vagas reservadas, legendas, áreas de estacionamento regulamentado e demais demarcações viárias.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais eficiente para atender à demanda contínua da Divisão de Trânsito, possibilitando aquisições parceladas conforme a necessidade do Município, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo desperdícios e garantindo a continuidade dos serviços essenciais de sinalização viária, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a contratação busca garantir a padronização dos materiais utilizados na sinalização viária, observando as normas técnicas e os padrões estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, pelas Resoluções do CONTRAN e demais legislações aplicáveis, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana e da segurança viária no município.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Entende-se que a melhor estratégia é o parcelamento do objeto, considerando que este é de natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes. A licitação será feita por meio do Sistema de Registro de Preços, pois tende a trazer economia de escala, uma vez que maior quantidade resulta em menor preço, na maioria dos casos. Às aquisições dar-se-ão ao longo da validade da Ata de Registro de acordo com a necessidade de uso dos materiais.

RESULTADOS PRETENDIDOS



Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo dos materiais necessários à execução dos serviços de implantação, manutenção e revitalização da sinalização horizontal das vias públicas urbanas e rurais do Município, garantindo a continuidade das atividades desenvolvidas pela Divisão de Trânsito.

Busca-se manter a sinalização viária em condições adequadas de visibilidade e conservação, proporcionando maior segurança para condutores, ciclistas e pedestres, além de contribuir para a organização da circulação viária e o cumprimento da legislação de trânsito.

A contratação também visa proporcionar maior eficiência na execução dos serviços, mediante o fornecimento de materiais que atendam às especificações técnicas exigidas, assegurando qualidade, durabilidade e desempenho compatíveis com a utilização em vias públicas.

Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, espera-se obter maior eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, reduzindo desperdícios, evitando a formação de estoques desnecessários e assegurando o abastecimento contínuo dos materiais durante a vigência da ata.

Por fim, a exigência de apresentação de amostras das tintas busca garantir que os produtos fornecidos atendam aos padrões mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos pela Administração, reduzindo o risco de aquisição de materiais inadequados e proporcionando maior durabilidade da sinalização horizontal executada pelo Município.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Infraestrutura indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os materiais objeto da contratação poderão gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de matérias-primas, à



utilização de produtos químicos, à geração de resíduos de embalagens e de sobras de materiais durante a execução dos serviços.

Para minimizar tais impactos, serão exigidos produtos que atendam às especificações técnicas e às normas aplicáveis, observando padrões de qualidade e segurança. A contratada deverá fornecer materiais devidamente acondicionados, em embalagens apropriadas e identificadas, bem como observar a legislação ambiental vigente quanto ao transporte, armazenamento e descarte de resíduos, quando aplicável.

As embalagens vazias, sobras de tintas, diluentes e demais resíduos decorrentes da utilização dos materiais deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação ambiental e as normas dos órgãos competentes, evitando a contaminação do solo, da água e demais danos ao meio ambiente.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado, também contribui para a sustentabilidade da contratação, reduzindo a formação de estoques excessivos, minimizando perdas por vencimento ou deterioração dos materiais e promovendo o uso mais eficiente dos recursos públicos e dos insumos adquiridos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.